

Tânia Sofia Franco dos Santos Ferreira *c)*
 Teresa Margarida Crispim dos Santos Silva *b)*
 Valéria Lúcia Faria Lourenço *b)*
 Vanessa Caetano Antunes Nobre *c)*
 Vanessa Edite Sobreiro Dias *b)*
 Vanessa Filipa Pinto dos Santos *b)*
 Vânia Isabel Silva Santos *b)*
 Vânia Maria Ruivo Soares Silva *b)*
 Vera Lúcia do Vale Macieira Prudêncio Monteiro *b)*
 Vera Mónica Nunes Fortunato *b)*
 Vera Sofia Fera Patrício *b)*
 Virgínia Maria Jorge Nunes Miguel *c)*
 Zeílma Oliveira Santos de Sá Leal *c)*

(a) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida e que se encontra na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

(b) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos;

(c) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção obrigatório e eliminatório Prova de Conhecimentos;

(d) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção complementar Entrevista Profissional;

(e) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção complementar Entrevista Profissional.

26 de Agosto de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

303635494

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 17691/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior na área de administração pública.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 6.º e do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso de 20 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, com a categoria e carreira de técnico superior na área de Administração Pública.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento Concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Trancoso para o ano 2010.

2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Trancoso.

3 — Caracterizações do posto de Trabalho: O posto de trabalho integra-se na categoria e carreira de técnico superior, consistindo o mesmo para além das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, no seguinte:

Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão;

Prestar assessoria na definição e gestão de objectivos individuais, bem como, proceder à sua monitorização no âmbito do SIADAP;

Gerir e proceder à manutenção do processo de qualidade dos diferentes serviços do Município, definindo e controlando os seus indicadores de desempenho, propondo medidas de resolução dos mesmos;

Gerir e manter actualizado todo o processo e controlo de prazos internos dos serviços.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de

negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória;

6 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Trancoso idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade Municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

9 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão estar habilitados com o grau de licenciatura em Administração Pública.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11 3211/2009 do Ministro do Estado e das Finanças, Publicado no D.R. 2.ª série n.º 89 de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso (www.cm-trancoso.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Município de Trancoso — Praça do Município — 6420-107 Trancoso.

11 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo detalhado e actualizado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria

g) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte.

12 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

13 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo candidatura ou documentos, por via electrónica.

14 — Métodos de Selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª Parte do mesmo normativo a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de competências (EAC).

Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, sendo escrita, com a duração máxima de 90 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Regime de Vinculação Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro

Código do Procedimento Administrativo

Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, e adaptado à Administração Local pelo Decreto — Regularizar n.º 18/2009 de 4 de Setembro

Sistema de Gestão da Qualidade — Norma ISO 9001

Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Entrevista Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Ordenação Final (OF): dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 AP$$

$$OF = 0,55 AC + 0,45 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “recursos humanos” (www.cm-trancoso.pt).

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Trancoso e disponibilizada na página electrónica da Câmara.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em Jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

21 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

23 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Trancoso

Vogais efectivos — Dr. Fernando Tavares Delgado, Director de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso

e Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Vogais suplentes — Eng.º Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Trancoso, Eng.º João Manuel Oliveira Agante Mano, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmiento*.

303640897

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 17692/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2010 e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar da carreira de técnico superior — categoria de técnico superior (Gestão do Território) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário República, 2.ª série n.º 55 de 2010.03.19 — aviso n.º 5832/2010 — referência 5, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 16 de Agosto de 2010, com a trabalhadora Silvana Alexandrina dos Santos Rodrigues, técnico superior (Gestão do Território), com a remuneração mensal ilíquida de €1407,45, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 31 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

303646559

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extracto) n.º 17693/2010

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 3, artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, em resultado da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório prevista no n.º 6 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a trabalhadora: Regina Maria da Costa Oliveira Marques, Assistente Técnico, passando da Posição 5, Nível Intermédio entre 10 e 11, para a Posição 6, Nível 11.

Paços do Município de Vouzela, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

303627329

FREGUESIA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17694/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de